



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2249/17
PR Nº 046/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 389 /17 – CCJ

Concede o Diploma Honra ao Mérito ao Educandário – Centro de Reabilitação São João Batista.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I e II).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, estatui competir a este estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, e afirma a competência privativa da Câmara Municipal para deliberar sobre assuntos de sua competência, para estabelecer suas leis, decretos e atos legislativos aos assuntos de interesse local (art. 9º, incs. II e III).

A Resolução nº 2.083/2007 prevê a concessão da premiação a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado publicamente por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano, mediante proposição de iniciativa dos Vereadores, no caso em tela, do vereador Paulo Brum.

A matéria objeto da proposição, se insere no âmbito da competência do Município, inexistindo óbice legal à tramitação.

Somos, portanto, pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de novembro de 2017.

**Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2249/17
PR Nº 046/17
Fl. 2

PARECER Nº 389 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 14-11-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantônio

Vereador Adeli Sell

Vereador Márcio Bins Ely